

## MOVIMENTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E PODER POPULAR

Erlando da Silva Rêses<sup>1</sup>

O Movimento Sem-Terra (MST) construiu a Escola Nacional Florestan Fernandes (ENFF) como Universidade Popular dos Movimentos Sociais, em janeiro de 2005 no município de Guararema (SP). O objetivo do MST foi criar um espaço de formação superior pluralista para agregar militantes de diferentes movimentos sociais do campo e da cidade do Brasil e da América Latina.

A ENFF oferece cursos em diferentes áreas: Filosofia Política, Teoria do Conhecimento, Sociologia Rural, Economia Política da Agricultura, História Social do Brasil, Conjuntura Internacional, Administração e Gestão Social, curso de especialização em Educação do Campo e curso de Estudos Latino-americanos e conta com a parceria de Universidades e outras instituições de ensino, procurando manter autonomia do Movimento.

A grande maioria dos cursos conta com a docência voluntária e não-remunerada dos seus professores. Os estudantes, organizados em brigadas e coletivos, assumem todas as tarefas e serviços internos da escola, como limpeza, auxílio na cozinha, horta, etc. Em outros termos, a Escola é, também, uma escola de solidariedade permanente, envolvendo toda a comunidade que nela vive.<sup>2</sup>

Como esta participação se caracteriza no âmbito de atuação dos movimentos sociais? Como entender os movimentos sociais?

No dia 27 de novembro de 2009 a Polícia Federal deflagrou a Operação Caixa de Pandora por causa de indícios de corrupção eleitoral no Governo do Distrito federal, sob o comando do governador José Roberto Arruda (ex-DEM-DF). Uma indignação desmedida tomou conta da cidade de Brasília e vários atos de protesto foram realizados em espaços públicos nas proximidades ou nas instalações dos poderes públicos instituídos.

---

<sup>1</sup> Doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília, Professor Adjunto da Faculdade de Educação da UnB e membro da coordenação colegiada e professor do Curso de Especialização em Diversidade e Cidadania, com ênfase em Educação de Jovens e Adultos (EJA).

<sup>2</sup> Informações disponíveis no site [www.mst.org.br](http://www.mst.org.br). Acesso em: 12 de março de 2010.

Um desses protestos foi uma passeata, coordenada pelo Movimento Contra a Corrupção no DF, com presença massiva de estudantes no dia 09 de dezembro de 2009. Este ato resultou numa ação desproporcional, violenta e arbitrária da Polícia Militar, com prisões e agressões aos participantes da manifestação, que foi notícia em vários órgãos da imprensa local e nacional.

O fato ocorrido na Capital Federal demonstrou um dos tratamentos dados por governos, em plena vigência de um regime democrático, quando existem ações de contestação à condução do poder político. Um direito civil básico inerente a qualquer democracia foi violado: o direito de protestar.<sup>3</sup>

Arbitrariedades de toda ordem ocorreram após protestos que solicitavam o *impeachment*<sup>4</sup> do governador José Roberto Arruda<sup>5</sup>, a renúncia coletiva de integrantes do governo e da Câmara Legislativa, a abertura de processos e perda de mandato. Mais uma dessas arbitrariedades foi a desocupação da Câmara Legislativa do DF, tomada por manifestantes contrários aos atos de corrupção, e a proibição da entrada naquele prédio por “toda e qualquer pessoa estranha aos serviços da casa”. Em tese, a decisão judicial da 1ª Vara da Fazenda Pública do DF que determinou a desocupação imediata das instalações da Câmara Legislativa, nenhum cidadão poderia ter acesso ao local, ou seja, a casa do povo.

Episódios dessa natureza podem gerar conseqüências desastrosas para o processo democrático, como o desencanto com a política, o ceticismo com a democracia e a política como forma de reivindicação. Os atos de protesto acima demonstram uma crença nítida na política e no voto porque a maior

---

<sup>3</sup> Outro exemplo marcante na historiografia de Brasília foi a manifestação que ficou nacionalmente conhecida como "Badernaço", no dia 27 de novembro de 1986, depois da introdução do Plano Cruzado II do governo de José Sarney. O episódio foi retratado no curta-metragem "**o dia que não acabou**" de Marcelo Emanuel. Uma manifestação que se transformou em saques, depredações e incêndios, nas cercanias do centro do poder. Atônito, o Palácio do Planalto, acostumado com o cortejo das multidões, lança contra ela oito tanques de combate Urutu.

<sup>4</sup> No regime presidencialista é o ato pelo qual se destitui, mediante aprovação do poder legislativo, o ocupante de cargo governamental que pratica crime de responsabilidade (Dicionário Eletrônico Aurélio, versão 5.0, 2004). Um exemplo de repercussão nacional foi o do ex-presidente da República, Fernando Collor de Melo, que teve seus direitos políticos cassados por oito anos pelo Congresso Nacional, retornando a vida pública em 2006 quando foi eleito senador por Alagoas.

<sup>5</sup> No momento em que produzimos estas linhas, o governador do DF, José Roberto Arruda, encontra-se preso na carceragem na Polícia Federal em Brasília promovida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) por tentativa de suborno à testemunha e obstrução da investigação.

intenção era obter o apoio popular para a legítima pauta de reivindicações apontada acima e todas elas têm previsão legal e constitucional.

Alguns teóricos como Le Bon, Tarde e Ortega y Gasset vêm no comportamento coletivo da multidão uma manifestação de irracionalidade ou um rompimento perigoso da ordem existente. O psicólogo Gustave Le Bon chegou a afirmar em sua obra “A multidão” (1895) que: “pelo mero fato de formar parte de uma multidão organizada, um homem desce vários degraus na escala da civilização. Isolado, ele poderá ser um indivíduo cultivado; na multidão, é um bárbaro – ou seja, uma criatura que age por instinto.”

Em outro ponto de análise encontra-se Durkheim, Weber e Marx, com alcance e implicações diferentes, mas todos vêm nos movimentos coletivos um modo peculiar de ação social. Em Durkheim o exemplo pode ser encontrado na transição para formas de solidariedade mais complexas (da Solidariedade Mecânica para a Solidariedade Orgânica). Em Weber, a transição do tradicionalismo para o tipo legal-burocrático e já em Marx o exemplo está na ação revolucionária <sup>6</sup>. Esta tese marxista visa à tomada do poder pelo proletariado, após cumprir um ciclo que envolve a consciência de classe, a organização em sindicato e partido político e a união da classe trabalhadora.

Resguardadas as devidas diferenças quanto aos componentes psicológicos em relação aos sociológicos, aos aspectos microsociais em relação aos macrosociais e ao papel dos agentes em relação à dinâmica do sistema, há nestes autores pontos em comum na análise dos movimentos sociais: existência de tensões na sociedade, identificação de uma mudança, comprovação da passagem de um estágio de integração a outro por meio de transformações de algum modo induzidas por componentes coletivos.

---

<sup>6</sup> Além dos três fundadores clássicos da Sociologia em fins do século XIX e início do século XX também merece destaque uma pensadora negligenciada neste período: Harriet Martineau (1802-1876). Considerada a “primeira socióloga mulher”, ela insistiu em que a análise da sociedade deve incluir um entendimento da vida da mulher. Também dirigiu um olhar atento sobre questões ignoradas, como casamento, crianças, vida doméstica, religiosa e relações de raça.

Sendo assim, movimentos sociais “constituem tentativas, fundadas num conjunto de valores comuns, destinadas a definir as formas de ação social e a influir nos seus resultados” (Pasquino *apud* Bobbio, 1993, p. 787).

A partir de 1960 evidenciou-se no mundo um conjunto de movimentos sociais que não necessariamente estavam centrados nas contradições do mundo do trabalho. As relações de gênero, o movimento estudantil, a questão ambiental, os temas étnicos, a luta pela democracia, os movimentos pacifistas e o respeito e ampliação dos Direitos Humanos compuseram a pauta de reivindicações e bandeiras de luta de vários movimentos no mundo afora.

Adotou-se o adjetivo “novo” ao entendimento à existência de inovações ao movimento social clássico. Ilse Scherer- Warren define o que seria movimentos sociais tradicionais:

surgem enquanto expressão típica da sociedade industrial (e de sua consciência), dividida em classes sociais, das quais uma delas – o proletariado – encontrava quase a totalidade de seu cotidiano submetido ao mundo da produção e da exploração de sua força de trabalho. Os movimentos sociais expressavam essa contradição fundamental e o desejo de sua superação (Scherer-Warren, 1984, p. 36).

O movimento operário, no âmbito do marxismo, surgiu no século XIX para representar a organização da classe trabalhadora em sindicatos e partidos, empenhados na transformação das relações capitalistas de produção. A categoria Movimento Social adquiriu a capacidade de referir-se a uma multiplicidade de novas formas de participação, igualmente pensadas em função da alteração de lógica capitalista, só que agora, organizadas espontaneamente na esfera da cultura enquanto “novos movimentos sociais”.

Marx atribui à classe operária, não só o interesse, mas também a capacidade de transformar a sociedade capitalista por meio da ação revolucionária. Para ele, as classes e as lutas de classes teriam não só a primazia explicativa da sociedade capitalista, como a primazia da transformação desta a partir de um movimento internacional: “proletários de todos os países, uni-vos”.

Na análise de Boaventura de Sousa Santos (2003), a divisão da sociedade em classes com interesses antagônicos constitui um dos patrimônios da sociologia contemporânea, marxista ou não-marxista. No entanto, ele reconhece que os termos dessa formulação são hoje um dos pontos mais discutidos a partir da tradição marxista.

A evolução das classes nas sociedades capitalistas mostra aspectos não possíveis de serem previstos por Marx em seu tempo. Nos países centrais, os camponeses não desapareceram tão rapidamente, a classe operária tornou-se mais heterogênea e surgiram significativas classes médias e outras formas de opressão não apenas em função das posições de classe. Nos países periféricos, o campesinato permaneceu, mesmo com a existência dos centros urbanos e as formas de opressão e dominação baseadas na raça, etnia, religião e sexo foram tão importantes quanto às baseadas na classe (Santos, 2003).

A democracia representativa é insuficiente para garantir transparência e efetiva participação dos cidadãos, garante a socióloga italiana Donatella Della Porta (2007). Neste caso, a autora credita espaço e força à democracia participativa representada pelos movimentos sociais e o movimento mais expressivo hoje é representado pelo Fórum Social Mundial.

O Fórum Social Mundial nasce em Porto Alegre no ano de 2001. Sua origem é marcada pelo surgimento dos movimentos antiglobalização, depois das manifestações de Seattle nos Estados Unidos. Em 30 de novembro de 1999 houve manifestações em dezenas de países e em dezenas de cidades dos Estados Unidos da América. Esse dia ficou marcado pelas manifestações que atingiram proporções tais que impediram a chegada de muitos delegados ao local da reunião da Organização Mundial do Comércio (OMC). Foi um dia que ficou na história pela repercussão que foi dada às cenas de violência e a mudanças nos discursos oficiais acerca da globalização. A batalha de Seattle, como ficou conhecida essa manifestação, deu origem ao Movimento Antiglobalização e ao 1º Fórum Social Mundial de Porto Alegre em 2002, que objetivou debater problemas sociais, econômicos, educacionais e propor saídas que atendam as expectativas e necessidades dos trabalhadores do mundo.

Em 2002, o movimento antiglobalização foi fortalecido com o Fórum Social Mundial (FSM), que consolidou uma tendência de se passar de uma lógica “anti” globalização para proposições de “uma globalização alternativa” e anticapitalista:

Nós, forças sociais provenientes de todas as partes do mundo, reunimo-nos aqui, no Fórum Social Mundial de Porto Alegre. Somos sindicatos e ONGs, movimentos e organizações, intelectuais e artistas. Juntos queremos construir uma grande aliança, para criar uma nova sociedade, livre da lógica atual, que utiliza o mercado e o dinheiro como a única unidade de medida... Somos mulheres e homens: camponeses e camponesas, trabalhadores e trabalhadoras, profissionais, estudantes, desempregados e desempregadas, populações indígenas e negros, somos provenientes do Sul e do Norte, estamos empenhados em lutar pelos direitos dos povos, por liberdade, segurança, trabalho e educação (Porta, 2007, p.34-35).

Para Boaventura, os Novos Movimentos Sociais (NMSs) não podem ser explicados por uma teoria unitária. Um exemplo são as diferenças em termos de objetivos, de ideologia e de base social entre os NMSs dos países centrais e os da América Latina. No caso da América Latina, segundo ele, não há movimentos sociais puros ou claramente definidos, dada a multidimensionalidade das relações sociais e dos próprios sentidos da ação coletiva (Santos, 2003).

Para a professora Maria da Glória Gohn, o paradigma dos NMSs parte de explicações conjunturais, localizadas em âmbito político ou dos microprocessos da vida cotidiana, com recortes na realidade para observar a política dos novos atores sociais. Segundo a autora as categorias básicas deste paradigma são: cultura, identidade, autonomia, subjetividade, atores sociais, cotidiano, representação e interação política (Gohn, 2002).

A Constituição Federal de 1988 garante a participação direta do cidadão e da cidadã para propor leis. Em seu artigo 61, parágrafo 2º, a CF apresenta textualmente: “A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à

Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, **um por cento do eleitorado nacional** (grifo nosso), distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

A Sociedade civil Organizada já empreendeu ações neste sentido. Sociedade civil aqui não se define apenas por sua distinção em relação ao Estado (Gramsci, 1995), mas trata-se de uma instância social caracterizada por ações individuais e coletivas que se articulam em segmentos organizados em função de linhas de ação. O seu sentido refere-se ao *locus* de produção de pensamentos e ações que surgem da articulação e dinâmica de manifestações organizadas, espontâneas, esporádicas ou mais regulares de sujeitos isolados e coletivos da sociedade, cuja referencialidade esteja na política e na participação e não no utilitarismo e oportunismo das forças econômicas e comerciais (Silva, 2008).

Uma iniciativa neste sentido foi promovida por mais de cinco dezenas de organizações e entidades dessa sociedade, entre sindicatos, associações, pastorais, ONGs, movimentos sociais, religiosos, dentre outros, para um Projeto de Combate à Corrupção Eleitoral. Após dois anos e meio de muita mobilização popular e coleta de mais de 01 milhão de assinaturas a lei 9840 foi aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República, tornando-se o primeiro projeto de Iniciativa Popular aprovado pelo Congresso Nacional desde que esse instrumento foi criado pela Constituição de 1988. Desta rede de organizações sociais e populares surge o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) que tem como slogan “voto não tem preço, tem conseqüências!

O MCCE, que é composto por 43 organizações da sociedade civil organizada, lançou outra proposta de iniciativa popular, intitulada “Campanha Ficha Limpa”. Desta vez em um ano e cinco meses o MCCE coletou 1 milhão e 600 mil assinaturas para o novo Projeto de Lei (PLP) de Iniciativa Popular, que pretende criar novos casos de inelegibilidades baseados na vida pregressa do/a candidato/a. Este projeto objetiva: aumentar as situações que impeçam o registro de uma candidatura, que incluam: a) pessoas condenadas em primeira ou única instância ou com denúncia recebida por tribunal em virtude de crimes graves como: racismo, homicídio, estupro, tráfico de drogas e desvio de verbas

públicas. Pela proposta do PLP 518/09 estas devem ser preventivamente afastadas das eleições até que se resolvam os seus problemas com a Justiça Criminal; b) os/as Parlamentares que renunciaram ao cargo para evitar a abertura de processo por quebra de decoro parlamentar e fugir da cassação do mandato; c) pessoas condenadas em representações por compra de votos ou uso eleitoral da máquina administrativa. O PLP 518/09 visa ainda estender o período que impede a candidatura, que passaria a ser de oito anos e tornar mais rápidos os processos judiciais sobre abuso de poder nas eleições, fazendo com que as decisões sejam executadas imediatamente, mesmo que caibam recursos.

O Projeto de Lei foi entregue pelo MCCE no dia 29 de setembro de 2009 à Presidência da Câmara dos Deputados e iniciou o seu processo de tramitação na casa.

#### Referências Bibliográficas

- BOBBIO, Norberto & PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Tradução de Carmem C. Varriale (et al.). Volumes 1 e 2. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1993.
- SHERER-WARREN, Ilse. **Movimentos Sociais – um ensaio de interpretação sociológica**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1984.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela Mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. São Paulo: Cortez Editora, 2003.
- PORTA, Donatella Della. **O Movimento por uma Nova Globalização**. São Paulo, Edições Loyola, 2007.
- GOHN, Maria da Glória. **Teorias dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo: Edições Loyola, 2002.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2010.
- SILVA, Suylan de Almeida Midlej e . **“Ganhamos a batalha, mas não a guerra”- a visão da Campanha Nacional contra a Alca sobre a não assinatura do acordo**. Tese de doutorado. Brasília: Departamento de Sociologia, 2008.